



20ª edição

Prêmio Faz Diferença

Categoria

“Desenvolvimento do Rio”

Seleção das Empresas a serem Indicadas

Regulamento

Sumário

1.	Apresentação	3
2.	Objetivos da Categoria	4
3.	Elegibilidade	4
4.	Seleção e Resultado	7
7	Disposições Gerais	9

1. Apresentação

A Firjan, o Sesi-RJ, o Senai-RJ e o IEL-RJ, em parceria com o jornal *O Globo*, patrocinam o Prêmio Faz Diferença na categoria “Desenvolvimento do Rio”. A iniciativa visa premiar empresas que trabalham a visão estratégica do negócio, integrando a dimensão social com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento sustentável do estado do Rio.

Em sua 20ª edição, o Prêmio Faz Diferença contemplará, na categoria “Desenvolvimento do Rio”, projetos realizados em 2022 em todo o estado do Rio de Janeiro e que estejam alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

- 1.1. O Prêmio Faz Diferença, realizado pela Editora Globo, em parceria com o jornal *O Globo*, tem por objetivo reconhecer o trabalho, a dedicação e o talento de brasileiros e de empresas, das mais diversas áreas de atuação, que serviram de inspiração para o país e para o mundo, em 2022, por meio de projetos bem-sucedidos.
- 1.2. A Firjan, o Sesi-RJ, o Senai-RJ e o IEL-RJ, na condição de patrocinadores do Prêmio Faz Diferença 2022, denominados de Sistema Firjan, selecionarão 3 (três) empresas que tenham se destacado por meio de projetos realizados em 2022, em todo o estado do Rio de Janeiro, em convergência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), para concorrer ao prêmio na categoria **DESENVOLVIMENTO DO RIO**, por meio de voto popular.
- 1.3. Os vencedores de cada categoria receberão o prêmio na cerimônia da 20ª edição do Prêmio Faz Diferença prevista para 14/06/2023, podendo sofrer alteração, na Casa Firjan.
- 1.4. Assim, para selecionar as 3 (três) empresas, responsáveis por projetos que tenham se destacado em 2022 e que concorrerão ao prêmio na categoria **DESENVOLVIMENTO DO RIO** por meio de voto popular, a Firjan, o Sesi-RJ, o Senai-RJ e o IEL-RJ promovem a presente seleção, nos termos do presente regulamento.

2. Objetivos da Categoria

- 2.1 O presente regulamento se refere exclusivamente à seleção de três empresas indicadas à categoria “Desenvolvimento do Rio” que premirá, por meio de voto popular, uma empresa no Prêmio Faz Diferença.
- 2.2 A categoria Desenvolvimento do Rio tem por objetivos:
- a) Selecionar 3 (três) empresas que tenham tido iniciativas de destaque e projetos considerados de relevante impacto social, que contribuem para o desenvolvimento do estado do Rio de Janeiro, segundo os critérios explícitos neste regulamento; e
 - b) promover a divulgação das iniciativas de impacto social que contribuem para o desenvolvimento do estado do Rio, reconhecendo seu potencial para motivar e influenciar positivamente outras instituições.

3. Elegibilidade

- 3.1 A seleção em questão é dirigida exclusivamente a pessoas jurídicas associadas ao Sistema Firjan (leia-se Firjan e CIRJ) com vínculo ativo, ainda que tenham sede em outros estados, e que desenvolveram projeto(s) de destaque implementado(s) no estado do Rio de Janeiro, em 2022.
- 3.2 Os projetos devem ter sido **executados ao longo de 2022**, independentemente de sua data de início e mesmo que ainda estejam em execução, desde que já apresentem **resultados mensuráveis** em 2022.
- 3.3 Na hipótese de um projeto ter sido desenvolvido por mais de uma empresa, ele deverá ser inscrito **uma única vez** por qualquer uma das coparticipantes, desde que autorizado pelas demais.
- 3.4 As empresas que desejarem concorrer à indicação ao Prêmio Faz Diferença devem estar aderentes aos valores éticos e de integridade do Sistema Firjan, além de observar e cumprir o que dispõe a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) e de seu regulamento, Decreto nº 11.129, de 18 de julho de 2022.

- 3.5** As empresas inscritas na seleção devem abster-se de qualquer conduta que constitua violação ao Código de Conduta Ética e ao Programa de Integridade Corporativa do Sistema Firjan.
- 3.6** Não será admitida a inscrição de empresa que tenha vencido, nos últimos cinco anos, o Prêmio Faz Diferença, na categoria “Desenvolvimento do Rio”.
- 3.7** Empresas indicadas, que concorreram ao Prêmio na categoria “Desenvolvimento do Rio”, nas 5 (cinco) edições anteriores e não venceram poderão se inscrever nesta seleção e concorrer novamente ao Prêmio.
- 3.8** A(s) empresa(s) deverá(ão) possuir e apresentar os instrumentos que autorizem a utilização a imagem e da voz de todos os titulares que tenham seu direito utilizado no projeto, assim como a autorização de uso ou a cessão dos direitos autorais referentes ao desenvolvimento do projeto. Tal documentação será indispensável para que a(s) empresa(s) seja(m) considerada(s) elegível(veis). Para que tenha validade jurídica, os instrumentos deverão: (i) estar assinados pelos titulares dos direitos; (ii) prever que a finalidade do uso/cessão é o Prêmio Faz Diferença 2023, sendo possível a aplicação da imagem e voz e/ou do direito autoral em toda ação que se faça necessária para a divulgação e para a consecução do objeto deste Regulamento; (iii) dispor que a autorização/cessão será gratuita; (iv) conter todos os dados do titular, incluindo o domicílio, o CPF e o RG.

4. Inscrição

- 4.1** As inscrições visando a seleção de empresas responsáveis por projetos de destaque para concorrerem exclusivamente à categoria Desenvolvimento do Rio da 20ª edição do Prêmio Faz Diferença poderão ser feitas, no período de 24 de janeiro de 2023 a 03 de março de 2023, por meio de preenchimento de formulário eletrônico, disponível em link compartilhado na divulgação deste regulamento.
- 4.2** A empresa participante poderá se inscrever, apresentando até três projetos, sendo considerados válidos apenas os três primeiros submetidos, em caso de envio de mais projetos, observada a ordem do envio do formulário de inscrição.

- 4.3 Um mesmo projeto não poderá ser inscrito por mais de uma pessoa jurídica. Caso isso aconteça, será considerada válida apenas a primeira inscrição realizada, considerando data e hora de envio do formulário.
- 4.4 No ato de preenchimento do formulário de inscrição, serão solicitadas informações de cadastro, além do detalhamento dos projetos de acordo com as seguintes seções:
- 4.4.1 Contexto e Justificativa: introdução ao projeto, com resumida apresentação sobre a concepção, a finalidade e a justificativa para a realização.
- 4.4.2 Objetivos: apresentar os objetivos gerais e específicos do projeto, assim como as metas esperadas.
- 4.4.3 Etapas e Ações Implementadas: descrição das etapas do projeto, em ordem cronológica, desde a concepção, as ações realizadas, os recursos aplicados direta ou indiretamente (financeiros ou não), abrangência e outras informações relevantes.
- 4.4.4 Município(s) de Implementação: Relacionar o(s) município(s) em que o projeto foi realizado.
- 4.4.5 Resultados Alcançados: Apresentar todos os resultados alcançados pelo projeto, esperados e inesperados, diretos e indiretos, quantitativa e qualitativamente, além de possíveis desdobramentos, problemas e contratempos enfrentados, lições aprendidas e as soluções encontradas.
- 4.4.6 Convergência com Políticas Públicas: Refere-se ao alinhamento dos objetivos e etapas do projeto a Políticas Públicas no âmbito nacional, regional ou local.
- 4.4.7 Parcerias: Descrever as parcerias realizadas com outras organizações, de qualquer dos setores da sociedade, que contribuíram para alcance dos objetivos do projeto.
- 4.4.8 Aderência com ODS: Apresentar as contribuições do projeto a um ou mais ODS.

5. Seleção e Resultado

- 5.1 Para selecionar as três empresas a serem indicadas à categoria “Desenvolvimento do Rio” da 20ª edição do Prêmio Faz Diferença será formada uma Comissão Avaliadora, integrada por colaboradores próprios do Sistema Firjan, responsável por avaliar cada projeto de acordo com os critérios e requisitos deste regulamento.
- 5.1.1 A Comissão Avaliadora será formada por três colaboradores do Sistema Firjan, que tenham qualificação técnica na área social e atuação há, no mínimo, cinco anos com projetos sociais, desde a elaboração, execução e prestação de contas dos resultados.
- 5.1.2 A Comissão Avaliadora será liderada pela Divisão de Projetos Integrados em Responsabilidade Social (DPIRS), em parceria com a Gerência de Sustentabilidade (GSU) do Sistema Firjan.
- 5.1.3 O projeto que não atender os requisitos mínimos exigidos no regulamento será desclassificado pela Comissão Avaliadora.
- 5.1.4 Não serão admitidos projetos: a) em desacordo com a missão e com as atividades relacionadas aos objetivos do Sistema Firjan; b) de cunho religioso; e c) de cunho político-partidário.
- 5.1.5 A Comissão Avaliadora poderá, caso julgue necessário ao processo de seleção, proceder à verificação *in loco* das ações e processos descritos no formulário de inscrição.
- 5.2 Os seguintes critérios serão considerados para avaliação dos projetos apresentados:
- 5.2.1 Documentação necessária: O projeto somente será avaliado se estiver com toda a documentação exigida no Regulamento.
- 5.2.2 Justificativa e Relevância: Refere-se à relevância do projeto em relação aos principais desafios sociais do estado do Rio de Janeiro.
- 5.2.3 Resultados alcançados: Refere-se aos resultados obtidos pelo projeto em termos quantitativos e qualitativos, bem como sua conexão com os objetivos declarados.

- 5.2.4 ODS: Refere-se à contribuição do projeto aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).
- 5.2.5 Convergência com Políticas Públicas: Refere-se ao alinhamento dos objetivos e etapas do projeto a Políticas Públicas no âmbito nacional, regional ou local.
- 5.2.6 Parcerias: Refere-se às parcerias realizadas com outras organizações, de qualquer dos setores da sociedade, que contribuíram para alcance dos objetivos do projeto.
- 5.3 Os membros da Comissão Avaliadora atribuirão pontuação com notas de 1 a 5 para cada critério de avaliação, de acordo com a seguinte classificação:
- 5.3.1 Nota 1: informações inconsistentes, com pouco ou nenhum atendimento ao critério.
- 5.3.2 Nota 2: Informações superficiais, com atendimento insatisfatório ao critério.
- 5.3.3 Nota 3: Informações básicas, com razoável atendimento ao critério.
- 5.3.4 Nota 4: Informações consistentes, com atendimento satisfatório ao critério.
- 5.3.5 Nota 5: Informações aprofundadas, com pleno atendimento ao critério.
- 5.4 Se dois ou mais projetos alcançarem a mesma pontuação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo:
- 5.4.1 Maior nota atribuída ao critério “Justificativa e Relevância”.
- 5.4.2 Maior nota atribuída ao critério “Resultados alcançados”.
- 5.4.3 Maior nota atribuída ao critério “ODS”.
- 5.4.4 Maior nota atribuída ao critério “Alinhamento com Políticas Públicas”.
- 5.4.5 Maior nota atribuída ao critério “Parcerias”.
- 5.5 Caso o empate persista, a Comissão Avaliadora se reserva o direito de deliberar e decidir o desempate por consenso ou maioria absoluta.

- 5.6** A avaliação resultará em uma classificação geral a partir da maior pontuação alcançada na soma de todos os critérios avaliados. Desta relação, os dez projetos com maior pontuação serão submetidos, pela Superintendência do Sesi/SENAI, à apreciação da Presidência da Firjan, que indicará, a seu critério, as três empresas finalistas que concorrerão em votação popular e dos parceiros institucionais do Prêmio Faz Diferença 2022.
- 5.7** A relação enviada à Presidência do Sistema Firjan não poderá conter mais de um projeto da mesma empresa. Assim, o projeto de menor pontuação da mesma empresa será desconsiderado.
- 5.8** Não serão admitidos recursos contra a decisão da Comissão Avaliadora e o conteúdo da avaliação da comissão não será disponibilizado para os participantes.

6. Disposições Gerais

- 6.1** A Firjan, o Sesi-RJ, o SENAI-RJ e o IEL-RJ se reservam o direito de divulgar os projetos concorrentes em site oficial, na mídia paga ou espontânea.
- 6.2** Com o fim de dar transparência ao processo de escolha das 3 (três) empresas, o presente Regulamento será divulgado aos associados do Sistema Firjan, por meio de e-mail marketing.
- 6.3** A Ficha de Inscrição, o Código de Conduta Ética e o Programa de Integridade Corporativa do Sistema Firjan serão disponibilizados para o conhecimento e a anuência de todas as empresas que optarem por se inscrever nesta seleção.
- 6.4** A inscrição e apresentação de projeto nesta seleção pressupõe a aceitação integral das regras estabelecidas neste regulamento, devendo a empresa participante, apresentar a declaração, nos termos do Anexo I deste regulamento, devidamente preenchido e assinado, pelo e-mail: fazdiferenca@firjan.com.br
- 6.5** Em caso de dúvidas quanto ao regulamento, os interessados deverão entrar em contato com a equipe responsável do Sistema Firjan enviando e-mail para: fazdiferenca@firjan.com.br.

6.6 Casos omissos a este regulamento ou particularidades serão dirimidos pela Firjan e suas instituições.

REALIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO TÉCNICA

- Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - Firjan
- Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro - Sesi - RJ
- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro - SENAI-RJ
- Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do Estado do Rio de Janeiro - IEL-RJ

ANEXO I - DECLARAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO / TERMO DE CONSENTIMENTO

Eu, **NOME COMPLETO DO(A) DECLARANTE**, portador(a) da carteira de identidade nº número da identidade, expedida pelo(a) Órgão Expedidor da ID e do CPF nº número do CPF, na condição de representante legal da empresa **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**, responsável pelo projeto nome do projeto, inscrito na seleção promovida pela Firjan, pelo SESI-RJ, pelo SENAI-RJ e pelo IEL-RJ para fins de indicação a 20ª edição do Prêmio Faz Diferença, na categoria Desenvolvimento do Rio, que será disputada por voto popular, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, (i) que todas as informações prestadas na inscrição e na apresentação do projeto são verídicas, (ii) que a empresa que ora represento tem responsabilidade integral e exclusiva pelo projeto apresentado, (iii) que nenhuma propriedade intelectual e/ou direito de imagem e voz de terceiros está(ão) sendo violado(s) na apresentação do projeto, e (iv) que tenho ciência de que qualquer violação ao regulamento poderá ensejar a eliminação da empresa do processo de seleção, bem como a desclassificação do projeto inscrito.

Neste ato, declaro estar de posse do instrumento que concede a autorização de uso ou a cessão dos direitos autorais produzidos no desenvolvimento do projeto.

Declaro, ainda, que obtive do(s) titular(es) do direito as autorizações necessárias para utilização de sua imagem e voz pela Firjan e suas instituições em toda e qualquer ação que seja necessária à materialização do objeto previsto no Regulamento de seleção de indicados para a categoria Desenvolvimento do Rio da 20ª edição do Prêmio Faz Diferença, incluso o uso em materiais de divulgação da seleção e do Prêmio Faz Diferença em todos os canais de comunicação.

Ademais, manifesto minha **concordância com o tratamento dos meus dados pessoais** para os fins específicos de participação no processo de seleção para indicação ao Prêmio Faz Diferença, na categoria Desenvolvimento do Rio, de participação na cerimônia do Prêmio prevista para 10/05/2023, e divulgação do projeto, dos concorrentes e dos representantes legais.

Nesse sentido, consinto e concordo que a Firjan, o SESI-RJ, o SENAI-RJ e o IEL-RJ, na condição de CONTROLADOR, nos termos da lei de proteção de dados, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais coletados por ocasião da inscrição/apresentação de projeto (nome, RG, CPF, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018 (LGPD), conforme disposto neste termo, podendo inclusive compartilhar com a Editora Globo S/A, realizadora do Prêmio, e com o jornal O Globo, responsável pela divulgação do evento.

Em cumprimento à LGPD, fui informado de que o CONTROLADOR se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os meus dados pessoais, e me comunicará caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da LGPD.

Por conseguinte, permito que o CONTROLADOR mantenha e utilize os meus dados pessoais **durante todo o período de divulgação do Prêmio Faz Diferença, ou seja, até 31/10/2023**, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após toda a divulgação para cumprimento de obrigação legal ou imposta por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da LGPD.

Ademais, registro ainda que, conforme o artigo 18 da LGPD, na qualidade titular dos meus DADOS PESSOAIS, tenho direito a obter da Firjan e suas instituições, de forma GRATUITA, após confirmação da minha identidade, mediante requisição escrita encaminhada para o e-mail

dpo@firjan.com.br, as seguintes informações:

- a) a confirmação da existência de tratamento;
- b) o acesso aos seus dados;
- c) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- e) a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial de acordo com a regulamentação legal e com exceção dos dados que já tenham sido anonimizados pelo(a) candidato(a) e/ou seu(sua) responsável;
- f) a eliminação dos seus dados pessoais que tenham sido tratados com base apenas no consentimento, excetuado as hipóteses legais;
- g) a informação das entidades públicas e privadas com as quais realizou-se o uso compartilhado de dados;
- h) a informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa do não consentimento ou da sua eventual revogação; e
- i) a revogação do consentimento já expressado, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste termo e concordo com as declarações, autorizações e consentimento aqui manifestados de forma livre e esclarecida, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas aplicáveis.

Rio de Janeiro, dia de mês de ano .

NOME COMPLETO DO(A) DECLARANTE

